

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA APARELHO DE HEMOCULTURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A QUIMILAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Processo: 032/14 – HUGOL

Migrado para o **Processo: 141/14 – HUGOL**

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **HUGOL – HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0003-68, localizado na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **QUIMILAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.248.206/0001-35, estabelecida na Av. Nazareno Roriz, nº. 856, Qd. 06, Lt. 03, Setor Castelo Branco, CEP 74405-010, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, ao final assinado, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **Cláusula Primeira – DA FINALIDADE**

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** vigência, **alterar** a Cláusula Sexta, **alterar** o quantitativo dos itens e **reajustar** valores, conforme descrito no **ANEXO I**, que passa a vigorar com a nova redação aqui apresentada.

### **Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O Aditivo em questão se fundamenta na “Cláusula Nona – DO PRAZO DA VIGÊNCIA” e na “Cláusula Décima – DA ALTERAÇÃO”, que preveem a prorrogação do mesmo por prazos iguais e sucessivos, e alterações, através de termo aditivo, mediante expresso interesse das partes, conforme documentos justificadores de fls. 252/255, 271/310 e 322/419 todos autuados no processo administrativo do HUGOL nº. 141/14 Vol. I e II.

acnmr 



1/4 



### Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **23/10/2016** a **23/10/2017**.

### Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **23/10/2016** e **07/12/2016** sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

### Cláusula Quinta – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

A Cláusula Sexta do Contrato de Origem passa a vigorar com a nova redação abaixo apresentada:

### Cláusula Sexta – DO PAGAMENTO

Na ausência de condição mais benéfica, o pagamento dos produtos entregues será efetuado mensalmente, na segunda sexta-feira do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal, com a discriminação quantitativa dos fornecimentos, devidamente atestada pelo setor competente, **através de crédito bancário**, conforme os dados abaixo, ou junto a outro banco e/ou conta, ou por outro meio, desde que expressamente informado.

Banco	Agência	Conta corrente
<b>Caixa Econômica Federal</b>	<b>0012</b>	<b>79727-8</b>
QUIMILAB	CNPJ N°. 00.248.206/0001-35	

(...)

### Cláusula Sexta – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com o **reajuste**, conforme nova redação do anexo, parte integrante deste instrumento.

### Cláusula Sétima – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com a **alteração dos quantitativos dos itens**, conforme nova redação do anexo, parte integrante deste instrumento.

acnmr

## Cláusula Oitava – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e aditivos, não colidentes com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 07 de dezembro de 2016.



---

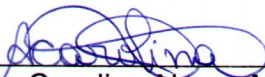
**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20



---

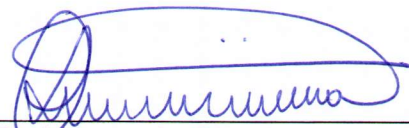
**JASON DE SOUZA TORRES**  
Sócio Administrador/Quimilab  
220.038.941-04

## Testemunhas



---

**Ana Carolina Neres Martins Ribeiro**  
CPF: 019.761.911-81



---


**Cátia Rodrigues de Oliveira**  
CPF: 880.302.021-72



## ANEXO I

Insumos Utilizados no equipamento <b>Bact ALERT 3D 120</b> <b>Hemocultura Automatizada</b>				
Tonner e Impressora que acompanham equipamento serão fornecidos gratuitamente.				
Descrição / Apresentação	Definição	Valor Unitário (cada frasco)	Consumo Anual Estimado (caixas c/ 100 fr.)	Valor Estimado Anual
Frascos <b>Aeróbicos</b> com carvão ativado e inativação de antibióticos Cx. c/ 100 frascos	Hemocultura <b>Aeróbica</b>	R\$ 18,00	24	R\$ 43.200,00
Frascos <b>Anaeróbicos</b> com carvão ativado e inativação de antibióticos Cx. c/ 100 frascos	Hemocultura <b>Anaeróbicos</b>	R\$ 18,00	14	R\$ 25.200,00
Frascos <b>Pediátricos</b> com carvão ativado e inativação de antibióticos Cx. c/ 100 frascos	Hemocultura <b>Pediátricos</b>	R\$ 18,00	22	R\$ 39.600,00
<b>Valor Contratual Estimado</b>			<b>R\$ 108.000,00</b>	

Fonte: Processo administrativo Hugol 141/14 Vol. I e II.

acnmr 

Lozandes Corporate Design - 20º andar  
Torre Business - Av. Olinda c/ Av. PL-3,  
Nº 960, Parque Lozandes - Goiânia - GO  
CEP: 74884-120



4/4 